



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 -2013 CONTRATO Nº 50-2013**

Processo Licitatório: 024/2013  
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 16/2013.  
Assunto: Fornecimento de peças

**Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º37.465.317./0001-03, com sede nesta cidade de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, na Av. Mauro Pires Gomes, 41, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Srª. Raquel Campos Coelho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Xingu – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7139111-SSP/MG e CPF nº 658.743.746-04, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Xingu – MT doravante denominada COMPRADORA, e do outro lado a empresa doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo seu Srª.TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresaria, portador da cédula de Identidade nº 4043362 D.G.P.C. SSP/GO e do CPF/MF nº 885.384.431-00, residente e domiciliado na RUA PROJETADA S/Nº QUADRA 03 CASA 19 BAIRRO JARDIM CERRADO VARZEA GRANDE -MT, e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 024/2013, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 092/2009, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão presencial nº 016/2013, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias municipais conforme segue.

Os itens listados abaixo atenderão as necessidades das seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua Publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. O fornecimento devera ser realizado conforme Clausula Primeira do presente termo.

3.3. O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, do edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

7123 TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP 07.838.209/0001-78

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	total
1	140362	SEGUNDA MOLAS OLHO VIRADO	UNIDADE	220,000	4,000	880,000
2	4806	ADITIVO RADIADOR	UNIDADE	15,000	2,000	30,000
3	140229	ALGEMA DO FEIXE DIAITEIRO (LJU - 6107)	UNIDADE	35,000	2,000	70,000
4	140255	ALGEMAS DO MOLEJO DA TRACAO (VOLVO KAS-5780)	UNIDADE	90,000	2,000	180,000
5	140340	ALGEMAS H	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
6	140199	ALTERNADOR 24 W (HPC-5359)	UNIDADE	850,000	1,000	850,000
7	11494	AMORTECEDOR DIAANTEIRO ( NUFF - 9937)	UNIDADE	123,000	2,000	246,000
8	10977	AMORTECEDOR DIAANTEIRO (CACAMBA AZUL)	UNIDADE	133,000	4,000	532,000
9	10977	AMORTECEDOR DIAANTEIRO (CACAMBA AZUL)	UNIDADE	133,000	2,000	266,000
10	12704	AMORTECEDOR DIAANTEIRO (HPC - 5359)	UNIDADE	131,000	2,000	262,000
11	140234	AMORTECEDOR DIAANTEIRO (LJU - 6107)	UNIDADE	133,000	2,000	266,000
12	10913	AMORTECEDOR DIAANTEIRO (MICROONIBUS NJQ - 0263)	UNIDADE	110,000	2,000	220,000
13	140343	AMORTECEDOR DIAANTEIRO (NGT 9971)	UNIDADE	252,000	4,000	1.008,000
14	13497	AMORTECEDOR DIAANTEIRO (NJN-5073)	UNIDADE	110,000	2,000	220,000
15	13380	AMORTECEDOR DIAANTEIRO (NPL 6431)	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
16	418	AMORTECEDOR DIAANTEIRO (ONIBUS NJU 9374)	UNIDADE	275,000	2,000	550,000
17	13392	AMORTECEDOR TRASEIRO (NPL-6431)	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
18	4838	AMORTECEDOR TRASEIRO (NUF - 9937)	UNIDADE	123,000	2,000	246,000
19	6062	AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIBUS NJU-9374)	PAR	275,000	2,000	550,000
20	10897	AMORTECEDOR TRAZ. (ONIBUS HPC 5359)	UNIDADE	292,000	2,000	584,000
21	12673	AMORTECEDORES TRASEIROS (MICRO NJN - 5073)	UNIDADE	93,000	2,000	186,000
22	10912	AMORTECEDRO TRAZEIRO (MICROONIBUS NJQ - 0263)	UNIDADE	92,000	2,000	184,000
23	140356	BALANCA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNIDADE	230,000	4,000	920,000
24	140380	BALANCAS DO FEICHE DE MOLA TRAZEIRA (CAÇAMBA AZUL)	UNIDADE	53,000	2,000	106,000
25	140374	BARRA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	104,000	1,000	104,000
26	4116	BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	530,000	1,000	530,000
27	11541	BATERIA 150 AMPERES (HPC-5359)	UNIDADE	530,000	2,000	1.060,000
28	13167	BOMBA DE AGUA (RANGER)	UNIDADE	405,000	1,000	405,000
29	140246	BOMBA DE TRANSFERENCIA (LJU-6107)	UNIDADE	800,000	1,000	800,000
30	468	BRONZINA DE BIELA STD (RANGER)	UNIDADE	168,000	1,000	168,000
31	9454	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	13,000	8,000	104,000
32	8340	BUCHA DE MOLA DIAANTEIRA.	UNIDADE	6,300	5,000	31,500
33	8338	BUCHA DE MOLA TRAZEIRO	UNIDADE	6,300	4,000	25,200
34	12853	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIAANTEIRO (NJQ- 0263)	UNIDADE	35,000	1,000	35,000
35	140176	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIAANTEIRO (NUF - 9937)	UNIDADE	37,000	1,000	37,000
36	12680	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIAANTEIRO MICRO (NJN - 5073)	UNIDADE	37,000	1,000	37,000
37	12795	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO ( NJQ- 0263 )	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
38	12779	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO (NJN - 5073)	UNIDADE	56,000	1,000	56,000
39	140355	BUCHA DO ESTIRANTE	UNIDADE	95,000	8,000	760,000
40	140200	BUCHA DO MOLEJO DIAANTEIRO (NPL-6431)	UNIDADE	10,000	6,000	60,000
41	140190	BUCHA DO MOLEJO DIAANTEIRO (NUF - 9937)	UNIDADE	10,000	6,000	60,000
42	140201	BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO (NPL-6431)	UNIDADE	10,000	6,000	60,000
43	140191	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO (NUF - 9937)	UNIDADE	13,000	6,000	78,000
44	140233	BUCHA DO SUPORTE (LJU - 6107)	UNIDADE	3,500	6,000	21,000
45	140232	BUCHA DO SUPORTE 06 (LJU - 6107)	UNIDADE	3,500	4,000	14,000
46	13240	BUCHA ESTABILIZADORA	UNIDADE	16,000	8,000	128,000
47	13168	CABECOTE DO MOTOR	UNIDADE	5.250,000	1,000	5.250,000
48	7960	CABO ACELERADOR	UNIDADE	208,000	1,000	208,000
49	140197	CADEIRA MOTORISTA (HPC-5359)	UNIDADE	1.175,000	1,000	1.175,000
50	140223	CAMPANA (NJU-9374)	UNIDADE	580,000	2,000	1.160,000
51	140372	CANO DE AR DO COMPRESSOR	UNIDADE	119,000	1,000	119,000
52	140378	CAPU INTERNO DO CAMBIODA CABINE (CAÇAMBA AZUL)	UNIDADE	600,000	1,000	600,000
53	140257	CATRACA DE FREIO - FRESA FINAS (VOLVO KAS-5780)	UNIDADE	87,000	6,000	522,000
54	140256	CATRACA DE FREIO - FRESA LARGA (VOLVO KAS-5780)	UNIDADE	87,000	6,000	522,000
55	12684	CATRACA DE FREIO RETA (MICRO NJN - 5073)	UNIDADE	93,000	2,000	186,000
56	13835	CHAVE DO PISCA	UNIDADE	150,000	2,000	300,000
57	10976	COMPRESSOR (CACAMBA AZUL)	UNIDADE	1.133,000	1,000	1.133,000
58	140385	CONJUNTO CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (RANGER)	UNIDADE	2.265,000	1,000	2.265,000
59	140386	CORREIA DA POLIA V (RANGER)	UNIDADE	70,000	1,000	70,000
60	4192	CORREIA DO COMPRESSOR AR	UNIDADE	39,000	2,000	78,000
61	140226	CORREIA DO 11/13 (LJU - 6107)	UNIDADE	53,000	3,000	159,000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

62	30	CRUZETA DO CARDAM	UNIDADE	115,000	2,000	230,000
63	140261	CRUZETA DO CARDAN (VOLVO- KAS5780)	UNIDADE	137,000	1,000	137,000
64	10890	CRUZETAS (HPC 5359)	UNIDADE	79,000	3,000	237,000
65	10971	CUICAO CACAMBA AZUL)	UNIDADE	205,000	3,000	615,000
66	140205	CUICAS DE FREIO (HPC 5359)	UNIDADE	189,000	4,000	756,000
67	140222	EIXO "S" (NJU-9374)	UNIDADE	179,000	1,000	179,000
68	140260	EMBUCHAMENTO COMPLETO DO EIXO DIANTEIRO (VOLVO- KAS5780)	UNIDADE	645,000	2,000	1.290,000
69	140245	EMBUCHAMENTO DA LAVANCA DE MACHA (LJU-6107)	UNIDADE	29,000	1,000	29,000
70	8562	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	UNIDADE	425,000	4,000	1.700,000
71	140235	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO (LJU - 6107)	UNIDADE	410,000	2,000	820,000
72	140202	EMBUCHAMENTO DAS PINCAS DAS CUICAS (NPL-6431)	UNIDADE	370,000	1,000	370,000
73	140213	EMBUCHAMENTO DO MOLEJO DIANTEIRO (NJU-9374)	UNIDADE	37,000	4,000	148,000
74	140212	EMBUCHAMENTO DO MOLEJO TRASEIRO (NJU-9374)	UNIDADE	37,000	2,000	74,000
75	140341	EMBUCHAMENTO EIXO "S" DIANTEIRO (NGT-9971)	UNIDADE	30,000	2,000	60,000
76	140342	EMBUCHAMENTO EIXO "S" TRAZEIRO GT-9971)	UNIDADE	70,000	8,000	560,000
77	140342	EMBUCHAMENTO EIXO "S" TRAZEIRO GT-9971)	UNIDADE	46,000	2,000	92,000
78	140227	ESPIGA DO CARDAN (NJU-9374)	UNIDADE	260,000	1,000	260,000
79	140211	FAIXA DE FREIO 10 X 15 6 FUIROS EM LINHA (NJN-5073)	UNIDADE	92,000	4,000	368,000
80	140186	FAIXA DE FREIO 10 X 15 6 FUIROS EM LINHA (NJQ-0263)	UNIDADE	92,000	4,000	368,000
81	140217	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO 14 FUIROS 19 X 17 (NJU-9374)	UNIDADE	170,000	2,000	340,000
82	140216	FAIXA DE FREIO TRASEIRO 16 FUIROS 19X22 (NJU-9374)	UNIDADE	179,000	2,000	358,000
83	140244	FAROL QUADRADO (LJU-6107)	UNIDADE	113,000	4,000	452,000
84	140203	FEIXE DE MOLAS 7mm x 1 mt LARGURA (NPL-6431)	UNIDADE	1.800,000	2,000	3.600,000
85	140180	FEIXE DE MOLAS 7mm x 1 mt LARGURA (NUF - 9937)	UNIDADE	1.700,000	2,000	3.400,000
86	140209	FILTRO COMBUST. C/ SEPARADOR DE AGUA R 26 - A 50 (NJN-5073)	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
87	140184	FILTRO COMBUST. C/ SEPARADOR DE AGUA R 26 - A 50 (NJQ-0263)	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
88	140210	FILTRO COMBUSTIVEL 9.0541.15.10023 (NJN-5073)	UNIDADE	50,000	1,000	50,000
89	140185	FILTRO COMBUSTIVEL 9.0541.15.10023 (NJQ-0263)	UNIDADE	50,000	1,000	50,000
90	140214	FILTRO COMBUSTIVEL N- 9.054.15.100.27 (NJU-9374)	UNIDADE	44,000	1,000	44,000
91	140249	FILTRO DE AR (LJU-6107)	UNIDADE	54,000	1,000	54,000
92	140179	FILTRO DE AR - 0986B03531 (NUF - 9937)	UNIDADE	49,000	1,000	49,000
93	10990	FILTRO DE AR (CACAMBA 01 E 02)	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
94	140208	FILTRO DE AR AGRALE 600 700 1743003 (NJN-5073)	UNIDADE	54,000	1,000	54,000
95	140183	FILTRO DE AR AGRALE 600 700 1743003 (NJQ-0263)	UNIDADE	54,000	1,000	54,000
96	140377	FILTRO DE AR VALVULA PU	UNIDADE	83,000	1,000	83,000
97	140247	FILTRO DE DIESEL (LJU-6107)	UNIDADE	6,000	2,000	12,000
98	476	FILTRO DIESEL	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
99	140224	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR (NJU-9374)	UNIDADE	23,000	1,000	23,000
100	140248	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR O.M 366 (LJU-6107)	UNIDADE	18,000	1,000	18,000
101	140207	FILTRO LUBRIFICANTE PERI 208 (MICRO NJN-5073)	UNIDADE	27,000	1,000	27,000
102	12669	FILTRO LUBRIFICANTE PERI 208 (MICRO NJQ - 0263)	UNIDADE	27,000	1,000	27,000
103	140182	FILTRO LUBRIFICANTE PERI 208 (NPL-6431)	UNIDADE	15,000	1,000	15,000
104	140181	FILTRO LUBRIFICANTE W 9601 (NJN-0263)	UNIDADE	29,000	1,000	29,000
105	140206	FILTRO LUBRIFICANTE W 9601 (NJN-5073)	UNIDADE	27,000	1,000	27,000
106	140193	FILTRO OLEO DIESEL FCD 2059 (NPL-6431)	UNIDADE	123,000	1,000	123,000
107	8197	GRAMPO MOLA	UNIDADE	17,000	8,000	136,000
108	140252	JG DE FAIXA DE FREIO TRASEIRA(L200 - JYV4015)	UNIDADE	97,000	1,000	97,000
109	140251	JG PATILHA DE FREIO DIANTEIRAS (L200 - JYV4015)	UNIDADE	97,000	1,000	97,000
110	140375	JOGO DE BUCHAS DA LAVANCA + PIVO	UNIDADE	73,000	1,000	73,000
111	140369	JOGO DE FECHADURA DAS PORTAS COMPLETOS INTERNOS E EXTERNOS	UNIDADE	320,000	1,000	320,000
112	140384	JOGO DE JUNTA INFERIOR DO MOTOR (RANGER)	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
113	140383	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO MOTOR (RANGER)	UNIDADE	785,000	1,000	785,000
114	4555	JOGO DE LONA DE FREIO	UNIDADE	150,000	6,000	900,000
115	140258	JOGO DE LONAS DE FREIO (VOLVO KAS-5780)	UNIDADE	199,000	4,000	796,000
116	140365	JOGO DE MOLAS DO PATIM	UNIDADE	10,000	1,000	10,000
117	140366	JUMELO COMPLETOS	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
118	8526	JUMELO DA MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	50,000	4,000	200,000
119	140239	JUMELO DO FEIXE TRASEIRO (LJU-6107)	UNIDADE	54,000	2,000	108,000
120	140225	JUNTA DO CARTER MOTOR MWM SERIE 10 (NJU-9374)	UNIDADE	58,000	1,000	58,000
121	140178	KIT DO EMBUCHAMENTO DAS PINCAS DAS CUICAS (NUF - 9937)	UNIDADE	360,000	4,000	1.440,000
122	140250	KIT EMBREAGEM COMPLETO (L200 - JYV4015)	UNIDADE	560,000	1,000	560,000
123	4002	LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNIDADE	39,000	2,000	78,000
124	13860	LONA DE FREIO	UNIDADE	155,000	4,000	620,000
125	140241	LONA DIANTEIRO (LJU-6107)	UNIDADE	67,000	2,000	134,000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

126	140242	LONA TRASEIRA (LJU-6107)	UNIDADE	97,000	2,000	194,000
127	140226	LUVA DO CARDAN (NJU-9374)	UNIDADE	308,000	1,000	308,000
128	140204	LUVA DO CARDAN (HPC-5359)	UNIDADE	207,000	1,000	207,000
129	140359	MAÇANETAS DE PORTAS EXTERNAS	CAIXA	109,000	4,000	436,000
130	140360	MAÇANETAS DE PORTAS INTERNAS	CAIXA	109,000	4,000	436,000
131	140361	MANECOS COM 2 SAIDAS	UNIDADE	505,000	2,000	1.010,000
132	140259	MANGUEIRA DE AR QUE LIGA CAVALO-PRANCHA (VOLVO- KAS5780)	UNIDADE	62,000	2,000	124,000
133	140379	MANGUEIRA DO AR DO CUICAO	UNIDADE	27,000	2,000	54,000
134	140364	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNIDADE	94,000	2,000	188,000
135	8520	MOLA 1.65 X 8	UNIDADE	255,000	10,000	2.550,000
136	10994	MOLA MESTRE DIANTEIRA (CACAMBA 01 E 02)	UNIDADE	262,000	4,000	1.048,000
137	140218	MOLA TRASEIRA 1,26 cm COMPR. X 7 ,5cm DE LARGURA (NJU-9374)	UNIDADE	165,000	2,000	330,000
138	140219	MOLA TRASEIRA 1,38 cm COMPR. X 7 ,5cm DE LARGURA (NJU-9374)	UNIDADE	240,000	2,000	480,000
139	10556	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS 24V	UNIDADE	175,000	2,000	350,000
140	5095	PALHETA DO PARA-BRISA	UNIDADE	39,000	4,000	156,000
141	140198	PARABRISA (HPC 5359)	UNIDADE	776,000	1,000	776,000
142	11948	PARABRISA (MICRO NJN-5073)	UNIDADE	1.990,000	1,000	1.990,000
143	140228	PARABRISA CAIO N-BUSUCFBMNA04081 FOZ 2,500 (NJU-9374)	UNIDADE	3.971,000	1,000	3.971,000
144	13249	PASTILHA DE FREIO (NPL-6431)	UNIDADE	104,000	1,000	104,000
145	440	PASTILHA DE FREIO (NUF - 9937)	UNIDADE	103,000	2,000	206,000
146	12657	PATIM DE FR COMPLETO COM 04 ROLETES	UNIDADE	455,000	4,000	1.820,000
147	140221	PATINS DE FREIO LD01 (NJU-9374)	UNIDADE	90,000	2,000	180,000
148	140368	PEDAL DO ACELERADOR	UNIDADE	34,000	1,000	34,000
149	10967	PINO DA BALANCA (CACAMBA AZUL)	UNIDADE	85,000	4,000	340,000
150	10967	PINO DA BALANCA (CACAMBA AZUL)	UNIDADE	115,000	2,000	230,000
151	8081	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 25 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	9,000	10,000	90,000
152	8351	PINO DE MOLA DIANTEIRA.	UNIDADE	17,000	5,000	85,000
153	35	PINO DE MOLA TRAZEIRO	UNIDADE	16,000	4,000	64,000
154	140231	PINO DO FEIXE DIANTEIRO (LJU - 6107)	UNIDADE	12,000	6,000	72,000
155	140387	PISTAO DO CILINDRO (RANGER)	UNIDADE	1.730,000	4,000	6.920,000
156	140243	PONTA DO CARDAN QUE VAI ROLAM 40 m (LJU-6107)	UNIDADE	196,000	1,000	196,000
157	140358	PRATOS DA CUIÇA 5 POLEGADAS	UNIDADE	8,000	10,000	80,000
158	8662	RADIADOR	UNIDADE	1.300,000	2,000	2.600,000
159	140194	REGULADOR DA CORREIA DO COMPRESSOR (HPC-5359)	UNIDADE	52,000	1,000	52,000
160	140195	REGULADOR DO ALTERNADOR (HPC-5359)	UNIDADE	52,000	1,000	52,000
161	140240	REPARO DO FEIXE "S" TRASEIRO (LJU-6107)	UNIDADE	74,000	2,000	148,000
162	9123	REPARO DOEIXO TRASEIRO (LJU - 6107)	UNIDADE	75,000	2,000	150,000
163	140339	REPAROCOMANDO DA CAÇAMBA REF 886186/003500068	UNIDADE	380,000	5,000	1.900,000
164	140338	RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO REFERENCIA 02713	UNIDADE	27,000	4,000	108,000
165	140253	RETENTOR DO PIAO DO DIFERENCIAL (VOLVO KAS-5780)	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
166	140254	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (VOLVO KAS-5780)	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
167	140376	RETROVISOR CAÇAMBA AZUL (L 1620)	UNIDADE	55,000	2,000	110,000
168	7326	ROLAMENTO CARDAN 45 mm INTERNO COM ABA	UNIDADE	56,000	2,000	112,000
169	140237	ROLAMENTO DO CARDAN 40 m REDONDO (LJU - 6107)	UNIDADE	47,000	2,000	94,000
170	140357	ROLAMENTO DO CARDAN 45MM MEIA LUA CAÇAMBA NPC 1091/ 1071	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
171	12671	ROLAMENTO DO CARDAN 45MM MEIA LUA MICRO NJN - 5073	UNIDADE	61,000	2,000	122,000
172	140349	ROLAMENTO.DO COPO DA DIREÇÃO INFERIOR	UNIDADE	67,000	2,000	134,000
173	140348	ROLAMENTO.DO COPO DA DIREÇÃO SUPERIOR	UNIDADE	67,000	2,000	134,000
174	140350	SAIAS DO RADIADOR	UNIDADE	280,000	2,000	560,000
175	140347	SENSOR DO RESERVATORIO DE ÁGUA (NGT 9971)	UNIDADE	25,000	2,000	50,000
176	140388	SERVIÇO DE MAO OBRA NO MOTO DA (RANGER)	UNIDADE	4.950,000	1,000	4.950,000
177	140389	SERVIÇO DE MAO OBRA NO RADIADOR DA (RANGER)	UNIDADE	450,000	1,000	450,000
178	10707	SUPORTE DA BALANCA DIREITA E ESQUERDA (CAÇAMBA AZUL)	UNIDADE	385,000	2,000	770,000
179	140371	SUPORTE DA POLIA DO ESTICADOR	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
180	140370	SUPORTE DE FILTRO DIESEL	PAR	100,000	1,000	100,000
181	140230	SUPORTE DO FEIXE DIANTEIRO (LJU - 6107)	UNIDADE	52,000	2,000	104,000
182	140238	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO (LJU - 6107)	UNIDADE	66,000	4,000	264,000
183	140220	SUPORTE DO PATINS LD (NJU-9374)	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
184	6429	TAMPA TANQUE	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
185	140345	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA (NGT9971)	UNIDADE	89,000	2,000	178,000
186	140344	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA (NGT9971)	UNIDADE	89,000	2,000	178,000
187	140367	TRAVA DO PATIM	UNIDADE	1,500	2,000	3,000
188	140363	VALVULA DE RELE	UNIDADE	212,000	1,000	212,000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

TOTAL DO VENCEDOR 90.794,700

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando o recebimento do material/serviço.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

**CLÁUSULA QUINTA– CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os itens do objeto deverão ser entregues na sede do município de São José do Xingu - MT, no departamento de compras e almoxarifado, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de servidor designado e responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra e outras despesas que venham a incidirem sobre os mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes desta licitação onerarão o orçamento de 2013.  
Orçamento 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, 09 de setembro de 2013.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

**RAQUEL CAMPOS COELHO**  
Prefeita Municipal  
Contratado

Empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO- EPP**  
Nome: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: ANA BERARDINA DE JESUS**  
**CPF: 194.872.661-20**

**NOME: CLAUDINEI SPANHOLI**  
**CPF: 022.198.621-94**

**A Presente Ata registro de preço foi analisada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu- MT**

**WUEINER CRUZEIRO ASSIS VILELA**  
**ASSESOR JURIDICO**  
**OAB-GO Nº 18969**